

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2022

EDITAL Nº 03/2022 2º PROCESSO SELETIVO DE 2022

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, nos termos do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro 2017 e do seu Regimento, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, a realização do Processo Seletivo para **ingresso no 2º Semestre de 2022** a ser realizado em formato ONLINE e DIGITAL a partir de **10/05/2022**. Informações relacionadas ao processo de inscrição, modalidade de realização das provas, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, além de outros aspectos, constam do **EDITAL 03/2022 DO PROCESSO SELETIVO** - que será disponibilizado no site da instituição www.cescage.edu.br

Ponta Grossa - PR, 04 de Maio de 2022.


Daniela Gaspardo Folquitto
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
DIRETORA GERAL

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2022

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS / CESCAGE

Prezado futuro aluno:

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais. Nele constam todas as orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de cursar o Ensino Superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional. Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do **PROCESSO SELETIVO ONLINE** da Instituição.

Temos o prazer de informar que a nossa Instituição atua com qualidade há mais de 20 anos, no mercado educacional da região dos Campos Gerais. Nos últimos anos, pode-se considerar o CESCAGE uma das instituições de ensino que mais cresceram nessa região, principalmente, na conquista dos MELHORES INDICADORES DE QUALIDADE atestados pelo Ministério da Educação – **SOMOS CI 5 NUMA ESCALA QUE VARIA DE 0 A 5!**



Daniela Gaspardo Folquitto
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
DIRETORA GERAL

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2022

APRESENTAÇÃO:

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do 2º Processo Seletivo de 2022, com ingresso previsto para o 2º semestre.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 2º semestre de 2022 serão realizados tantos Processos Seletivos quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a partir do dia 10 de maio de 2022;
- As inscrições serão realizadas pelo link do site institucional e caso haja dúvida, entre em contato pelo telefone (42) 3219-8000;
- A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO DIGITAL** implica na aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL;
- A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *online*;
- O candidato não pode fazer alterações na inscrição após a conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento ou pelo telefone (42) 3219-8000;
- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR DIGITAL

2.1 PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais* e de língua Português. (*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química);

- A prova será aplicada através do *link* disponível do site oficial da Instituição e no ato da inscrição;
- A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de duas horas;
- Cada candidato poderá fazer uma única inscrição para o vestibular. Se aprovado, estará cadastrado nos registros; se reprovado, terá mais 01 (uma) chance de refazer a prova;
- A inscrição para o Vestibular Digital será realizada através do link: <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?T=D&IDS=44&IDI=PGZ>

2.2 AGENDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA: O candidato pode solicitar, se necessário, a realização da Prova do Vestibular Digital nas instalações do CESCAGE e para isso deverá:

- Agendar previamente pelo telefone (42) 3219-8000 em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no laboratório de Informática da Instituição: de 2ª a 6ª feira (manhã, tarde e noite) - Sábado (manhã), em horário a ser combinado com a IES.

2.3 RESULTADO: O resultado do processo seletivo Digital 03/2022 será informado ao candidato ao término da realização da prova.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2022**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela Instituição bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Os Cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária aplicada em modalidade de EAD;
- Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
- Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Vestibular – CCV**.

Comissão de Concurso Vestibular – CCV.

Endereço: Rua Tomazina, 710

Fone: (42) 3219-8000

E-mail: secretaria@cescage.edu.br

Site: www.cescage.edu.br

4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO - ENEM

- 5.1** O candidato que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação:
- poderá utilizar sua pontuação na classificação geral, tornando-se isenta sua participação em outros processos seletivos da IES;
 - Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
 - As notas obtidas no ENEM serão transformadas em notas padronizadas permitindo que o candidato concorra com os outros candidatos que prestarão provas;
 - Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantido o direito às bolsas de estudo, de acordo com o item 8 (tabela de valores) deste edital.
 - A inscrição para o Processo Seletivo Enem será realizada através do link: <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?T=1&IDS=44&IDI=PGZ>
 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do resultado do ENEM.

6. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

| CURSOS | ATOS AUTORIZATIVOS | | |
|-------------------------|---------------------------------|--|-----------------|
| | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO | RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO | Nº VAGAS ANUAIS |
| AGRONOMIA | Portaria nº204 de 29/01/2002 | Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicado no DOU em 02 de março de 2018. | 120 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Portaria nº 1.800 de 28/10/2010 | Portaria nº 1.033 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 24 de dezembro de 2015. | 100 |
| DIREITO | Portaria nº 1.426 de 04/10/1999 | Portaria nº 1.728 de 8 de dezembro de 2021, publicado no DOU em 13 de dezembro de 2021. | 150 |
| ENFERMAGEM | Portaria nº 701 de 30/05/2000 | Portaria nº 822 de 30 de dezembro de 2014, publicado no DOU em 02 de janeiro de 2015. | 100 |
| FARMÁCIA | Portaria nº 2.579 de 26/08/2004 | Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicado no DOU em 02 de março de 2018. | 100 |
| FISIOTERAPIA | Portaria nº 101 de 18/01/2002 | Portaria nº 297 de março de 2021, publicado no DOU em 31 de março de 2021. | 80 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Portaria nº 3.870 de 11/11/2005 | Portaria nº 822 de 30 de dezembro de 2014, publicado no DOU em 02 de janeiro de 2015. | 100 |
| ODONTOLOGIA | Portaria nº 1.126 de 13/06/2001 | Portaria nº 110 de 4 de fevereiro 2021, publicado no DOU 05 de fevereiro de 2021. | 60 |
| PSICOLOGIA | Portaria nº 463 de 12/09/2016 | — | 100 |

7. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

| CURSOS | TURNO | VAGAS | DURAÇÃO (SEMESTRE) | LOCAL OFERTA |
|-------------------------|-------|-------|--------------------|---------------------|
| AGRONOMIA | Not | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Not | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |
| DIREITO | Not | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |

| | | | | |
|----------------------|----------|----|----|---------------------|
| ENFERMAGEM | Not | 50 | 8 | Campus Sede Olarias |
| FARMÁCIA | Not | 50 | 8 | Campus Sede Olarias |
| FISIOTERAPIA | Not | 50 | 8 | Campus Sede Olarias |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Integral | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |
| | Not | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |
| ODONTOLOGIA | Not | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |
| PSICOLOGIA | Not | 50 | 10 | Campus Sede Olarias |

ATENÇÃO:

- I. O candidato alcançando a pontuação exigida, terá garantida sua bolsa (conforme tabela item 8) em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a vaga, podendo perdê-la por falta de disponibilidade;
- II. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
- III. Para garantir o direito à renovação da matrícula para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o 5º dia útil de cada mês;
- IV. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social incidem sobre toda a semestralidade;
- V. Os valores constantes no item 10 se destinam ao 2º semestre de 2022;
- VI. Os valores previstos no item 10, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante;
- VII. O candidato beneficiado com bolsa não poderá acumular com outros benefícios. Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro financiamento, caso esteja disponível.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado;
- Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa;
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.
-

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo 03/2022 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma: A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova;

- Em caso de transferência de curso dentro da Instituição, haverá cancelamento do 1º Contrato de

- Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
 - O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
 - Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão de Concurso Vestibular – CCV fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado;

9. MATRÍCULA

- Para efetivar a matrícula após realizar a inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones/WhatsApp: (42) 32198057 ou (42) 9 99730055.
- Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital;
- As Faculdades Integradas dos Campos Gerais fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação através de Edital afixado nas dependências da IES;
- Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM deverão obrigatoriamente submeter o extrato da nota no ato da inscrição e matrícula, seja através do link ou presencial.

10. MENSALIDADES

- Os valores das mensalidades para alunos ingressantes no 2º semestre de 2022, estão apresentados no quadro abaixo :

| CURSO | TURNO | BRUTO |
|-------------------------|----------|--------------|
| Agronomia | Noturno | R\$ 2.158,16 |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | R\$ 1.788,70 |
| Direito | Noturno | R\$ 1.647,86 |
| Enfermagem | Noturno | R\$ 1.713,66 |
| Farmácia | Noturno | R\$ 1.482,37 |
| Fisioterapia | Noturno | R\$ 2.087,04 |
| Medicina Veterinária | Noturno | R\$ 3.102,16 |
| Medicina Veterinária | Integral | R\$ 3.102,16 |
| Odontologia | Noturno | R\$ 3.368,20 |
| Psicologia | Noturno | R\$ 1.674,54 |
| Gestão do Agronégocio | EAD | R\$ 299,00 |

11. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

13.1 A documentação abaixo poderá ser postada na nossa plataforma em meio digital, após a aprovação no processo seletivo ou, apresentados pessoalmente, no ato da matrícula;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência;
- Caso o candidato não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível nos Murais da IES;
 - O CESCAGE reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas;
 - Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos;
 - Elege-se o Foro da cidade de Ponta Grossa - PR, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- e. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela **Comissão de Concurso Vestibular – CCV**.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2022.